

DECRETO N.º 11.620/04  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Qualifica o Centro para a Competitividade e Inovação do  
Cone Leste Paulista – CECOMPI, como Organização Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de  
suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do inciso IX, do artigo 93 da Lei  
Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da lei n.º 6469, de 16 de dezembro  
de 2003,

Considerando a necessidade de agregar entidades  
interessadas no desenvolvimento econômico, no empreendedorismo, na inovação e na  
competitividade como formas de promover o desenvolvimento humano, e

Considerando, finalmente, o que consta do processo  
administrativo n.º 071058-9/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Centro para a Competitividade e Inovação do  
Cone Leste Paulista – CECOMPI, qualificado como Organização Social, nos termos da lei  
n.º 6469, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de  
dezembro de 2004.

  
Emanuel Ferrandes  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

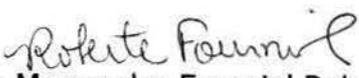


Ramón Castro Tourón  
Secretario de Desenvolvimento Econômico



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado da Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos